data de sua publicação.
Passo Alto, 24 de agosto de 2006.
Marcio Mota - Presidente da Câmara
Paulo Sergio da Silva - Vice - Presidente
Marcio Augusto M. Passos - Secretário

Resolução nº 29/2006

"Autoriza realização de concurso de Redações Escolares"

Faço saber que a Câmara Municipal de Passo Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar um concurso de redações escolares, tendo como tema os 108 anos de História de Passo Alto, a serem comemorados no dia 19 de outubro de 2006.

§ 1º - O concurso será aberto à participação dos estudantes das escolas situadas no Município e será dividido nas seguintes categorias:

I - Redações, direcionado para alunos de 3ª a 4ª série do ensino fundamental - Categoria A

II - Dissertações, direcionado para os alunos de 7ª a 8ª série do ensino fundamental - Categoria B.

III - Pesquisas, direcionado para os alunos do 2º e 3º ano do ensino médio - categoria C.

§ 2º - As regras do concurso serão definidas através de regulamento a ser elaborado pela Mesa Diretora da Câmara

Art. 2º - Fica o Presidente da Câma
autorizado a efetuar despesas com a
aquisição de premios para os vence
res do concurso, até o limite de R$ 1.
(mil reais).

Paragrafo único - As premiações serão
tregues em solenidade realizada na
da Câmara, para a qual serão co
dados todos os participantes do conc

Art. 3º - Esta resolução entrará e
rá na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de
Ver. Marcio Mota - Presidente
Ver. Paulo S. da Silva - Vice
Ver. Marcio J. M. Passos - Secretario

Resolução nº 30/2006

"Dispõe sobre transferencia de Bens sob co
da Câmara para a Prefeitura Municip

Faço saber que a Câmara Municipal
Passo Alto aprovou e eu, Presidente m
termos do inciso IV do artigo 120 da Lei
nica do Municipio, promulgo a seguinte resolu

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara au
zado a promover a transferencia para
patrimonio da Prefeitura Municipal de
Alto dos seguintes Bens moveis de propried
e uso do Poder Legislativo:

I - Cadeiras estampadas - veludo v
cadastradas no patrimonio da Câmara
os nºs 021 a 024.

II - Quadro Rubi Alto Grupo, cadastr
no patrimônio da Câmara sob o